MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA N° 244, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Revogada pela Portaria PRDF nº 68, de 5 de março de 2020

~~Altera a portaria nº 298, de 17 de julho de 2017, que constituiu o Comitê Local de Gestão Socioambiental – Ecotime – no âmbito da Procuradoria da República no Distrito Federal.~~

~~A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e na Portaria PGR nº 1036, de 27 de setembro de 2017, e considerando o Manual do Sistema de Gestão Socioambiental do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 461/2017.~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Revogar a Portaria n.º 298, de 17 de julho de 2017, publicada no DMPF e Administrativo de 19 de julho de 2017, página 35, que constitui o Comitê Local de Gestão Socioambiental.~~

~~Art. 2º Revogar a Portaria n.º 521, de 12 de dezembro de 2017, publicada no DMPF e Administrativo de 13 de dezembro de 2017, página 55, que retificou os artigos 1º e 2º da Portaria n.º 298, de 17 de julho de 2017.~~

~~Art. 3º Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro comporem o Comitê de Gestão Socioambiental – Ecotime – no âmbito da Procuradoria da República no Distrito Federal - PR/DF:~~

I – ~~DANIEL COELHO MENDES DE SOUZA, matrícula 22942;~~

~~II – LIGIA BAPTISTA DE CARLI, matrícula 26118;~~

~~III – SUSANA BEATRIZ ALVIS ETCHEVERRY, matrícula 29165;~~

~~IV – EDUARDO COELHO DA COSTA PACHECO, matrícula 19452;~~

~~V – TAHINAH ALBUQUERQUE MARTINS, matrícula 17560;~~

~~VI – DENISE LOPES DUTRA, matrícula 29258;~~

~~VII – JANAÍNA GABRIELA BARBOSA, matrícula 22249;~~

~~VIII – MARIA DA ANUNCIAÇÃO SANTOS SILVA, matrícula 24594.~~

MPF Ministério Público Federal

~~Art. 4º Designar a servidora Lígia Baptista de Carli como coordenadora de gestão social e como substituta eventual do presidente em suas ausências e impedimentos.~~

~~Art. 5º Designar a servidora Susana Beatriz Alvis Etcheverry como coordenadora de gestão ambiental.~~

~~Art. 6º Designar o servidor Eduardo Coelho da Costa Pacheco para substituir a coordenadora de gestão social em suas ausências e impedimentos.~~

~~Art. 7º Designar a servidora Tahinah Albuquerque Martins para substituir a coordenadora de gestão ambiental em suas ausências e impedimentos.~~

~~Art. 8º São atribuições da presidência do Ecotime coordenar as atividades administrativas como marcar e conduzir reuniões, estabelecimento de prazo, atividades e entrega de resultados.~~

~~Art. 9º São atribuições da coordenação social:~~

~~I – Conduzir a elaboração de programas, eventos, definição de metas e aferição de indicadores finalísticos da gestão social.~~

~~II – Atuar de forma integrada com a comissão de Qualidade de Vida no Trabalho - QVT para a implementação da política e do programa de QVT do MPF.~~

~~Art. 10º São atribuições da coordenação ambiental:~~

~~I – Conduzir a elaboração de programas, eventos, definição de metas e aferição de indicadores finalísticos da gestão ambiental.~~

~~II – Propor e planejar a participação da PR/DF em certificações inerentes à gestão ambiental, como a Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P).~~

~~Art. 11º São atribuições do Ecotime:~~

~~I – Elaborar o Programa de Gestão Socioambiental da PR/DF de acordo com o Manual de Gestão Socioambiental do MPF, nos termos da Portaria SG/MPF nº 461, de 15 de maio de 2017.~~

~~II – Gerir a implementação do Programa de Gestão Socioambiental.~~

~~III – Garantir a utilização do Plano de Logística Sustentável da PR/DF, a fim de obter dados de desempenho, até a completa elaboração do Programa de Gestão Socioambiental da PR/DF.~~

~~IV – Preparar a PR/DF para a Certificação de Desempenho Sustentável do MPF.~~

~~V – Representar a PR/DF no Grupo de Gestão Socioambiental - Gesto, composto de maneira conjunta pela Procuradoria da República no Distrito Federal e pela Escola Superior do Ministério Público da União.~~

MPF Ministério Público Federal

~~Art. 12º O Ecotime deverá reportar à Secretaria Estadual o andamento das atividades nas reuniões do Conselho Administrativo da PR/DF – Conad, quando o assunto fizer parte da pauta.~~

~~Art. 13º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

ANA CAROLINA ALVES ARAUJO ROMAN

Procuradora-Chefe

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 2 ago. 2019. Caderno Administrativo, p. 27.

MPF
Ministério Público Federal